



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

**PROCESSO Nº 040/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, específicos para adequação da rede de comunicação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

**3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade devido a rede de comunicação instalada atualmente na Prefeitura Municipal de Monte Belo estar limitada em termos de velocidade e capacidade, o que afeta significativamente o desempenho dos sistemas e serviços da prefeitura, com falhas de conexão, travamentos e lentidão. A atualização da infraestrutura de rede para equipamentos gigabit é imprescindível para aumentar a capacidade e velocidade da rede, permitindo um acesso mais rápido e eficiente aos sistemas e serviços, bem como a instalação da telefonia VoIP.

A atualização também é necessária e urgente para que possa evitar possíveis problemas de segurança, pois podem prejudicar a confidencialidade e integridade dos dados da Prefeitura, afetando assim, a eficiência e a produtividade dos serviços internos e externos executados pelos servidores públicos, além disso, é importante para prepara-la para o futuro aumento de demanda por largura de banda e tecnologias emergentes.

*Handwritten signature in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é valido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	SWITCH TP-LINK GIGABIT MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS TL-SG1024D 10/100/1000	UNIDADE	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
2	RÉGUA COM 06 TOMADAS PARA RACK 19" PADRÃO NBR 14136	UNIDADE	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3	ORGANIZADOR DE CABOS FITA VELCRO 3MT SECCON SB-BKB0502-BL AZUL	UNIDADE	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
4	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTO DE CONEXÃO	UNIDADE	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
5	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E RJ45 1 METRO AZUL	UNIDADE	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
6	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E RJ45 1 METRO AMARELO	UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
7	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E RJ45 1 METRO VERMELHO	UNIDADE	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	GUIA DE CABOS P/RACK DE TELECOM	UNIDADE	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
9	NOBREAK SMS 2200VA POWER VISION NG - 27745	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **SIMONE MELO FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ: **38.186716/0001-06**. Valor do ganhador: R\$12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais).

De acordo com a cotação feita, as empresas.: **INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA e PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO 08508885652** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a)”, “b)”.

- a) **INVICTAWEB SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ: 11.893.008/0001-40**, apresentou proposta global de R\$14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
- b) **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO 08508885652, CNPJ: 19.126.250/0001-09**, apresentou proposta global de R\$14.319,00 (Quatorze mil, trezentos e dezenove reais).

Todas as cotações estarão anexadas no processo 040/2023, Dispensa 007/2023.

#### **4. EMPRESA CONTRATADA**

Empresa: **SIMONE MELO FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ: **38.186716/0001-06** estabelecida na Rua Beatriz Teixeira, 291, Jardim Carmem, Monte Belo/MG, CEP 37.1115-000. Valor total: R\$12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais).

#### **5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO**

O valor total de R\$12.410,00 (Doze mil, quatrocentos e dez reais) para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Banco do Brasil  
Agência: 2322-1  
Conta Corrente: 17643-5

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 007/2023, PRC nº 040/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 007/2023, PRC 040/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 1944 – 02 02 02 02 02 01 041220001 2004000 3 3 90 30 17 00 00

FICHA 4276 – 02 02 02 02 02 01 041220001 1002000 4 4 90 52 19 00 00

## 7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado em até 15 dias após a data de emissão da ordem de fornecimento.

## 8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da Secretaria requisitante.

## 9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 29 de março de 2023

  
Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação